

DECRETO Nº 42/2014

DATA: 26 de Junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0104 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.365.0004.1021 - Expansão e Melhorias na Rede de Ensino e Prédios da Educação

4.4.90.51.00.00 – 0000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

12.365.0004.2022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

12.365.0004.2024 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 5

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

12.366.0004.2025 - Manutenção de Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Junho de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**